



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 11/2018, DE 09 de JULHO DE 2018.

**TORNA SEM EFEITO O ART. 1º DO  
DECRETO Nº 10/2018, QUE DISPÕE  
SOBRE O HORÁRIO DE  
ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS,  
MANTENDO-SE A SUSPENSÃO DE  
UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS,  
PAGAMENTO DE VALORES POR  
DESLOCAMENTOS DE VEREADORES  
E DIÁRIAS DE SERVIDORES (ART. 2º).**

**JOÃO PAULO FELIZARDO**, Presidente da Câmara Municipal de Lavras, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que se reuniram, vereadores e servidores, e que estes sugeriram manter o horário convencional de atendimento ao público, qual seja, de 07:00 horas às 18:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, mantendo-se as disposições relativas à suspensão de utilização de veículos, pagamento de valores por deslocamentos de vereadores e diárias de servidores;

**DECRETA,**

Art. 1º Fica sem efeito o art. 1º, do Decreto nº 10/2018, mantendo-se o horário de atendimento ao público, na Câmara Municipal de Lavras, de 07:00 horas às 18:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 2º Permanece suspensa por tempo indeterminado a utilização de veículos da Câmara Municipal de Lavras fora dos limites do Município, bem como o pagamento, o adiantamento e o ressarcimento de diárias de viagens e valores, a servidores e vereadores, ressalvando-se as hipóteses de urgência, devidamente justificadas e aprovadas pela Mesa da Câmara Municipal de Lavras.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lavras, em 09 de agosto de 2018.

**JOÃO PAULO FELIZARDO**  
Presidente da Câmara Municipal de Lavras